

ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS

Emissão Inicial: 12/04/2023	Código: POL.GLB-M013	Versão: 00	Páginas: 12/04/2023 1/1
--------------------------------	-------------------------	---------------	-------------------------------

A Minerva S.A., produtora e comercializadora de carne bovina *in natura* resfriada e congelada, produtos proteicos industrializados, gado vivo e subprodutos, com vista a conduzir uma relação mútua de confiança e diálogo com seu público de interesse, estabelece e comunica a todos os envolvidos suas diretrizes globais relativas ao engajamento de partes interessadas:

1. Respeitar os direitos sociais, econômicos e culturais das partes interessadas, os requisitos regulatórios de cada jurisdição, as políticas internas da Companhia e atuar guiados pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU;
2. Identificar e engajar os públicos de interesse objetivando a criação de um elo entre as partes no desenvolvimento de soluções inovadoras frente aos desafios e oportunidades do desenvolvimento sustentável;
3. Desenvolver a comunicação de forma estratégica e ética, mantendo em sigilo as informações da Companhia e de outras partes interessadas, utilizando-as somente para fins profissionais e com as devidas autorizações;
4. Promover a transparência divulgando informações não confidenciais e não estratégicas sobre o desempenho econômico, ambiental e social da Minerva Foods de modo a disseminar conhecimento sobre a Companhia;
5. Considerar os interesses, aspirações, necessidades e demandas das partes interessadas nos processos decisórios da organização para desenvolvimento e melhoria de produtos, serviços, processos e modelos de gestão;
6. Utilizar linguagem adequada nos relacionamentos com cada público de interesse, de maneira clara, concisa e de fácil compreensão;
7. Buscar continuamente a identificação, o gerenciamento e a mitigação de riscos e impactos adversos nas comunidades e outras partes interessadas;
8. Gerenciar de forma ética e transparente crises ou situações de conflito com as partes interessadas;
9. Assegurar que canais eficazes de comunicação estejam implementados e sejam divulgados de modo a estimularem a troca de informações, opiniões, que meçam o grau de opinião e prestem contas de questões relevantes.

Fernando Galletti de Queiroz
Diretor-presidente Minerva S.A.